



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ
Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E
A EMPRESA CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E
PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
- CIEDS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL COM REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o no 02.680.126/0001-80, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador(a) da Carteira de Identidade no [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED] e CPF no 3 [REDACTED] 47.7 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 31/2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1157/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2025 até 13 de setembro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato inicial.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.121,60 (cinco mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ R\$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste de 5,1804% (Cinco inteiros e mil oitocentos e quatro décimos de milésimo por cento) do preço do Contrato, referente ao INPC acumulado do período de junho de 2024 a junho de 2025, conforme estabelecido no Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula 6º (sexta) do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios e Nota de Empenho 2650/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 931/2022

Data: 12/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 SET 2025

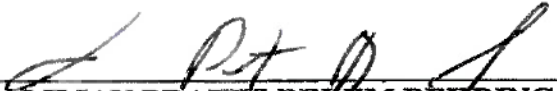


Documento assinado digitalmente

LEILTON ALVES COELHO

Data: 09/09/2025 11:27:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ROGERIO DE SOUZA FERREIRA

Data: 12/09/2025 11:13:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniella de S. Reschke

CPF:  18.4

RG:  39.


Jan Francisco de Oliveira

CPF:  80.1

RG:  219.

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO_31_2022_-_PAD_931_2022_-_CIEDS_assinado.pdf
Hash: 3ad9857d2bdd632dedee3b64d006d53c566ef6edfc66c62c40490086a925f771
Data da validação: 12/09/2025 11:36:05 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: LEILTON ALVES COELHO
CPF: ***.215.707-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9c70999c214783d
Data da assinatura: 09/09/2025 11:27:31 BRT

Assinatura indeterminada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ROGERIO DE SOUZA FERREIRA
CPF: ***.704.657-**
Nº de série de certificado emitente: 0x173ec7cbegd28b62
Data da assinatura: 12/09/2025 11:13:59 BRT

Assinatura indeterminada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

